

REPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS 06
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 024/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2024

1. O CRO BAHIA é inscrito no PAT? Ainda, qual é o embasamento legal para a aceitação de taxas negativas neste processo?

Resposta: Sim, a Contratante é inscrita no PAT. Os serviços devem ser executados de acordo com as normas do PAT, desde que prevaleça o que for mais vantajoso para o órgão.

Apesar da Contratante ser inscrita no PAT, a Lei nº 14.442/2022 não tem aplicabilidade no âmbito da administração pública, uma vez que a finalidade da norma é alcançar as empresas beneficiárias do PAT, com o intuito de impedir que as estas se beneficiem duplamente, ou seja, com o incentivo fiscal do PAT e com o desconto dado pelas fornecedoras de cartão. Cabe destacar ainda que a pessoa jurídica beneficiária do PAT é aquela que possui tributação sobre o lucro real, não sendo compatível com os órgãos públicos. Sabe-se que órgãos públicos podem aderir ao PAT, visando promover ações voltadas à alimentação saudável do trabalho, o que é o caso deste órgão, contudo, tal fato não torna a pessoa jurídica beneficiária do PAT, visto que não fará jus ao incentivo fiscal. Sobre as condições de pagamento/repasse, estas estão descritas no item 15 do Edital.

Original assinado nos autos do Processo

Irla Nunes Silva Eloy
Pregoeira Oficial – CRO-BA